

# Glossário de Siglas

## **ACL – Ambiente de Comercialização Livre**

Segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica, objeto de contratos bilaterais livremente negociados, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos.

## **Bandeira Amarela**

Indica que as condições para se gerar energia exigem precaução e, portanto, há alguma necessidade de utilizar as usinas térmicas.

## **Bandeiras Tarifárias**

Sistema tarifário que tem como finalidade sinalizar aos consumidores faturados pela distribuidora por meio da tarifa de energia, os custos atuais da geração de energia elétrica. As bandeiras são aplicadas a todos os consumidores cativos do SIN, à exceção de Roraima que está no Sistema Elétrico Isolado.

## **Bandeira Verde**

Indica que as condições para se gerar energia estão favoráveis e, portanto, não há necessidade de utilizar as usinas térmicas. Desta forma, a tarifa não irá sofrer nenhum acréscimo.

## **Bandeira Vermelha Patamar 1**

Indica que as condições para se gerar energia não estão favoráveis e, portanto, há necessidade de utilizar as usinas térmicas.

## **Bandeira Vermelha Patamar 2**

Indica que as condições para se gerar energia estão muito desfavoráveis e, portanto, há necessidade de utilizar intensamente as usinas térmicas.

## **CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica**

Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do Poder Concedente e regulação e fiscalização da ANEEL, segundo a convenção de comercialização, possuindo a atribuição

de celebrar os contratos associados à energia de reserva, nos termos do Decreto nº 5.177, de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 6.353, de 2008.

## **CMO – Custo Marginal de Operação**

Custo por unidade de energia produzida que se incorre para atender a um acréscimo de carga no sistema.

## **CNPE**

Conselho Nacional de Política Energética - Órgão de assessoramento do presidente da República para formulação de políticas nacionais e diretrizes de energia, que visa, dentre outros, o aproveitamento racional dos recursos energéticos do país, a revisão periódica da matriz energética e o estabelecimento de diretrizes para programas específicos. É órgão interministerial presidido pelo Ministro de Minas e Energia - MME.

## **CVU – Custo Variável Unitário**

Custo Variável Unitário, valor expresso em Reais por MegaWatt-hora (R\$/MWh), necessário para cobrir todos os custos operacionais - de empreendimentos de geração de energia

## **DCIDE**

Plataforma de gestão de comercialização para apoiar os agentes de comercialização de energia elétrica, aumentando o intercâmbio de informações, disponibilizando ferramentas analíticas quantitativas e de gestão, e facilitando a adoção de melhores práticas em análise de risco de mercado.

## **Decomp**

Modelo utilizado na programação semanal para otimização da operação energética pelo ONS, que produz o cálculo do CMO e serve de base para o cálculo do PLD.

## **Dessem**

Modelo utilizado na programação diária para otimização da operação energética pelo ONS, que servirá de base para o cálculo do PLD a partir de 2021.

# Glossário de Siglas

## **Distribuidora**

Agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica.

## **EAR - Energia Armazenada**

Energia elétrica associada ao volume armazenado em um reservatório, para cujo cálculo se considera a produtividade do reservatório e das demais usinas hidroelétricas a jusante, descontando-se o volume morto, expressa em MW médio ou percentual da energia máxima armazenado (EARmax).

## **ENA - Energia Natural Afluente**

Energia elétrica que pode ser gerada a partir da vazão natural em um aproveitamento hidroelétrico.

Energia produzida a partir das vazões naturais afluentes naturais aos reservatórios do SIN. Os valores são expressos em MW médio ou em percentual da média histórica de longo termo MLT.

## **EPE – Empresa de Pesquisa Energética**

Empresa pública que tem por finalidade prestar serviços ao Ministério de Minas e Energia (MME) na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, cobrindo energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados e biocombustíveis.

## **ESS – Encargo de Serviço do Sistema**

Pago por todos os consumidores, cativos e livres, aos agentes de geração. Considera o custo do despacho de termoeletricas por ordem de mérito, por segurança energética, restrições operativas e serviços ancilares.

## **Mercado de Curto Prazo**

Segmento da CCEE onde são comercializadas as diferenças entre os montantes de energia elétrica contratados e registrados pelos Agentes da CCEE e os montantes de geração ou de consumo efetivamente verificados e atribuídos aos respectivos Agentes da CCEE.

## **MLT - Média de Longo Termo**

Média mensal histórica (1931 a 2018) das vazões naturais que chega em determinado reservatório do SIN, divulgada anualmente pelo ONS.

## **MME - Ministério de Minas e Energia**

Órgão do Poder Executivo responsável por assegurar o cumprimento das diretrizes e políticas governamentais para o setor de energia elétrica. Foi criado pela Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992.

## **ONS - Operador Nacional do Sistema**

Agente, instituído pela Lei nº 9.648, de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004, como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, responsável pela coordenação e controle da operação de geração e da transmissão de energia elétrica do SIN, sob a fiscalização e regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) do Brasil.

## **PLD - Preço de Liquidação de Diferenças**

Preço divulgado pela CCEE, calculado antecipadamente, com periodicidade máxima semanal e com base no custo marginal de operação, limitado por preços mínimo e máximo, vigente para cada Período de Apuração e para cada Submercado, pelo qual é valorada a energia comercializada no Mercado de Curto Prazo.

## **Serviços Ancilares**

Serviços requisitados mediante a utilização de equipamentos ou de instalações do SIN para garantir a operação do Sistema Elétrico nos padrões de qualidade, de segurança e de confiabilidade exigidos em regulamentação específica.

## **SIN – Sistema Interligado Nacional**

É o sistema composto pelas instalações de transmissão interligadas, eletricamente responsáveis pelo suprimento de energia elétrica a todas as regiões do país.

# Glossário de Siglas

## **Submercado**

Divisões do SIN para as quais são estabelecidos PLDs específicos e cujas fronteiras são definidas em razão da presença e duração de restrições relevantes de transmissão aos fluxos de energia elétrica no SIN.

## **DEMAIS GLOSSÁRIOS DO SETOR ELÉTRICO**

### **ANEEL:**

<https://www.aneel.gov.br/glossario>

### **CCEE:**

[https://www.ccee.org.br/portal/wcm/idc/groups/bibpublic\\_procedimentos/documents/conteudoccee/ccee\\_031171.pdf](https://www.ccee.org.br/portal/wcm/idc/groups/bibpublic_procedimentos/documents/conteudoccee/ccee_031171.pdf)

### **ELETROBRAS**

<https://eletrobras.com/pt/ri/Paginas/Glossario.aspx>

### **EPE**

<http://www.epe.gov.br/pt/glossario>

### **ONS**

<http://www.ons.org.br/paginas/conhecimento/glossario>